



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECRETO Nº 2.025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Estabelece a planta genérica de valores imobiliários e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, no Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de suas atribuições legais e da competência que lhe confere o art. 72, incisos VI e XVI c/c art. 100, inciso I, alíneas “a” e “i”, ambos da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 35/2013, e;

Considerando a necessidade de organização dos valores para fins de cobrança de taxas imobiliárias;

DECRETA:

Art.1º- Fica deliberado os valores para fins de cadastros imobiliários junto a Prefeitura Municipal de Igaratinga-MG, sendo os seguintes relacionado abaixo:

TABELA DE VALORES IMOBILIÁRIOS		
SETOR	LOCALIDADE	VALOR POR M ²
SEDE DO MUNICÍPIO		
1	Centro (exceto as ruas do “Cerradinho”)	R\$ 30,00
2	Bairro Jardim Vitória e Ruas Peru, Panamá, Bela Vista e Rua Antônio Camargos (“cerradinho”)	R\$ 22,00
3	Bairros Nova Brasília e Bom Pastor	R\$ 25,00
4	Avenida Antônio Pio da Fonseca	R\$ 30,00
5	Residencial Progresso, Progresso e Residencial João Gomes Marques	R\$ 15,00



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

6	Bairro São José e Rua José Olegário de Abranches	R\$ 25,00
7	Chácaras Maranhão e Bairro Cruzeiro	R\$ 15,00
8	Bairros São Geraldo e Sagrada Família, ruas Paraná e Travessa Paraná	R\$ 22,00
9	Bairro Santo Antônio	R\$ 12,00
DISTRITO DE ANTUNES		
10	Centro	R\$ 30,00
11	Bairros Novo Antunes e Bela Vista	R\$ 20,00
12	Bairros José Severino, Bom Jesus e Califórnia	R\$ 30,00
13	Bairro Valley da Benção	R\$ 15,00
14	Bairro São João	R\$ 15,00
15	Chácaras Padre Líbero e Barra Funda	R\$ 12,00
LIMAS		
16	Abrange todo o perímetro urbano	R\$ 20,00
DEMAIS LOCALIDADES		
18	Área de terreno por metro quadrado	R\$ 12,00

Art.2º- Com relação aos imóveis que possuem edificações, estas áreas edificadas seguiram os seguintes valores junto ao cadastro municipal:

EDIFICAÇÃO		
QUALIDADE		VALOR POR M²
Primeira	Área edificada	R\$ 100,00



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Segunda	Área edificada	R\$ 85,00
Terceira	Área edificada	R\$ 70,00
Outras	Área edificada	R\$ 50,00

Art.3º- Fica revogado os Decreto nº1.317, de 12 de novembro de 2018 e Decreto nº 2.017, de 26 de dezembro de 2024.

Art.4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga-MG, 14 de janeiro de 2025.


Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal